



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA A DO ALTO/SP.

Requerimento nº 003/2004.

ELIAS BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA, vereador pelo PFL junto à Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, observado o que dispõe o art. 117, parágrafo 3º, VI, do Regimento Interno, **REQUER** à Mesa, após ouvido o Plenário, que o presente requerimento de informação seja apreciado em regime de urgência e encaminhado ao Prefeito Municipal, para que o mesmo se digne informar, com relação a cartão de ponto no Setor de Saúde do Município, o que segue:

a) todos os funcionários lotados no Setor de Saúde do Município estão obrigados a passarem o cartão de ponto? Em caso negativo, informar quais os funcionários obrigados e os desobrigados a passarem o cartão de ponto, encaminhar documento legal que desobriga tais funcionários à passagem do cartão de ponto, e as razões da adoção de tal medida.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária uma vez que se tem conhecimento que no Setor de Saúde do Município alguns servidores não estão obrigados ao cartão de ponto, contrariando assim o disposto no art. 54 da Lei Municipal 815, de 2 de abril de 1992, necessitando assim esclarecimentos sobre a medida adotada. Baseia-se ainda o pedido nos princípios da publicidade constante da CF e LOM, no direito de informação do Vereador previsto no art. 10, IX e XIV da LOM, art. 42, parágrafo único, XII do RI, e no dever do Executivo Municipal responder a solicitação formulada por Vereador, conforme previsto no art. 57, XII e XIII da LOM.

Sala de Sessões, 19 de fevereiro de 2004.

ELIAS BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA
Vereador PFL